

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV 957
00008****EMENDA Nº****MPV:***(Preencher nº/ano)**(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

Acresça-se à Medida Provisória nº 957, de 2020 a seguinte programação:

ACRÉSCIMO:**20.55101.08.306.5033.21C0** - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional

Esfera: Orçamento da Seguridade Social

GND:3	Resultado Primário:2	Modalidade de Aplicação: 30
	Identificador de Uso: 0	Fonte: 351 Valor: R\$ 250.000.000,00
GND:3	Resultado Primário:2	Modalidade de Aplicação: 40
	Identificador de Uso: 0	Fonte: 351 Valor: R\$ 250.000.000,00
		Total: R\$ 500.000.000,00

CANCELAMENTO:**10.75101.28.843.0905.0455** - Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Esfera: Orçamento Fiscal

GND: 3	Resultado Primário: 1	Modalidade de Aplicação: 50
	Identificador de Uso: 0	Fonte: 144 Valor: R\$ 200.000.000,00
		Total: R\$ 200.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar o mínimo de recursos para novos projetos e a utilização de mecanismos operacionais que propiciem agilidade no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na crise do coronavírus. Com essas medidas procura minimizar as consequências no abastecimento alimentar e no avanço da insegurança alimentar na população, principalmente nas mais vulneráveis.

Antes do início da crise do coronavírus, o Brasil apresentava 14 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar, que agravou-se com a crise do coronavírus.

O PAA, possui como características a integração da agricultura familiar, camponesa e os assentados da reforma agrária com instituições que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar. A experiência da Conab, estados, municípios e organizações cooperativas e associativas da agricultura familiar é fundamental no momento, para uma ação que propicie incentivo a produção de alimentos, circulação de renda nos municípios e regiões, favorecendo circuitos curtos de comercialização e atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar.



CD/20884.33915-00



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

As demandas das organizações sociais da agricultura familiar no início da pandemia foram de 1 bilhão de reais para novos projetos, considerando a necessidade de abastecimento e a possibilidade de oferta das organizações.

Estima-se que as demanda em carteira e renovação de projetos de 2018 e 2019 da Conab, da renovação de projetos do Termo de Adesão e do PAA leite, situam-se na faixa de 430 450 milhões de reais. Considera-se que as renovações aconteceram durante todo o ano é fundamental a liberação de recursos para novos projetos, assim como o aumento do valor do PAA adesão em Municípios para 200 mil reais.

A crise da saúde e econômica exige soluções rápidas e eficazes, que o programa possui. Mecanismo operacionalizado até 2018, como a compra direta e a formação de estoques com entrega em produto, são imprescindíveis no momento. O limite da formação de estoques em 2 milhões de reais por operações e entrega em produto, dará agilidade na operacionalização do Programa. Não desconsidera-se a importância da compra com doação simultânea que também deve ser operacionalizada, mas pelo formato das operações será no médio prazo.

Ante o exposto solicitamos a aprovação da emenda aqui proposta.

Data: 28/04/2020


JOÃO DANIEL
Deputado Federal (PT-SE)



CD/20884.33915-00